



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2517

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Nº 261/2019 - SERV Mais Sociedade Medica Ltda.**
- **1º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços Nº 152 - A / 2019 - Márcio Fernando de Oliveira Silva - ME.**
- **1º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços Nº 153 - A / 2019 - Márcio Fernando de Oliveira Silva - ME.**
- **1º Termo Aditivo - Contrato Prestação de Serviços Nº 154 - A / 2019 - Márcio Fernando de Oliveira Silva - ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CORIBE

RESCISAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 261/2019

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORIBE - BAHIA E A EMPRESA SERV MAIS SOCIEDADE MEDICA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela Senhora Jaqueline Silva do Bomfim, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa de saúde **SERV MAIS SOCIEDADE MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.075.688/0001-62, com sede na Rua Metodio Coelho, 120, Edif. Modulo Empresarial, Sala 605, Bairro Parque Bela Vista, - Salvador – Bahia, CEP: 40.279-120, neste ato representada pela Dra. Marcela Drummond de Andrade Rocha, portadora do documento de Identidade n.º 11.448.695-60 SSP/BA, CPF sob n.º 804.160.805-10 e CRM n.º 28.653/BA, residente à Rua Nita Costa, 485, Apt.º 901, Jardim Apipema, Salvador - Bahia, CEP 40.155-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação n.º 085/2019** em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e **Credenciamento n.º 001/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as clausulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a empresa de saúde não deseja continuar a prestar seus serviços médicos “clinico geral” para o Município de Coribe - Bahia.

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no §1º. art. 79 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável:

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados:

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato n.º 261/2019, firmado em 02 de setembro de 2019, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 261/2019, em 02 de setembro de 2019, em que a empresa contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços médico itinerante em clínica geral nas Unidades Básicas de Saúde: Parteira D. Inês e Francisco Vigário da Rocha na sede do Município, Felismino Batista da Silva, localizado no Povoado de Ranchinho, Josefino Arruda, na localidade de Descoberto, Anizia Pereira do Nascimento, localizado no Povoado de Vila Nova, Miguel Alves das Neves, localizado no Povoado de Colônia do Formoso, interior do



Rua, Monsenhor Montalvão, s/n - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CORIBE

Município de Coribe - Bahia, no período compreendido entre 02 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2020, com o valor global de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), tendo adequadamente Prestados até a presente data.

CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas o aludido contrato, prevê na Clausula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, da empresa contratada e do contratante os serviços precisaram ser interrompidos, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no §1º, do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Primeira do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela empresa Contratada, datada de 06 de abril de 2020 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar o mesmo a continuidade da prestação dos serviços médicos itinerante em clínica geral nas Unidades Básicas de Saúde da Família na sede e no interior do Município de Coribe - Bahia, o **Fundo Municipal de Saúde - Contratante**, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 30 de abril de 2020. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente **DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Coribe, Bahia, 30 de abril de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Marcela Drummond de Andrade Rocha
Sócia
SERV MAIS SOCIEDADE MEDICA LTDA
CNPJ sob n.º 26.075.688/0001-62
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42



Rua , Monsenhor Montalvão, s/n - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 152-A/2019

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CORIBE E A
EMPRESA MÁRCIO FERNANDO
DE OLIVEIRA SILVA - ME.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o Município de Coribe - Bahia, registrada no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, situada a Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Manuel Azevedo Rocha, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, n.º 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado empresa MÁRCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA - ME, registrada no CNPJ n.º 17.259.633/0001-11, sediada a Rua Rui Barbosa, 490, Centro, Coribe, Bahia, representada neste ato pelo Senhor Marcio Fernando de Oliveira Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.278.539 SSP/MG e do CPF n.º 657.840.906 - 82 e, residente e domiciliado na Rua Independência, 678, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 019/2019, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 152-A/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua, Bandeirantes, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 152-A/2019, firmado em 02 de maio de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras para atender as demandas do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 02/05/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por mês, perfazendo para o presente contrato o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Ficando contratado e registrado para eventuais cópias excedentes o valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos) o que perfaz o valor estimado das cópias excedentes em R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

3.2. O valor total deste termo aditivo somado o valor estimado Contratual e o valor estimado das cópias Excedentes, perfaz o valor total de R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

04.122.007.2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração;

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.042.2.098 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Rua , Bandeirantes, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

2



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 30 de abril de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
CONTRATANTE

Márcio Fernando de Oliveira Silva
Proprietário
Márcio Fernando de Oliveira Silva - ME
CNPJ n.º 17.259.633/0001-11
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em 30 / 04 / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua, Bandeirantes, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CORIBE- BAHIA

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 153-A/2019

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE CELEBRAM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CORIBE E A EMPRESA
MÁRCIO FERNANDO DE
OLIVEIRA SILVA - ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE com sede na Rua Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, CEP 47.690-000; inscrito no CNPJ sob n.º 11.254.491/0001-13, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **Jacqueline Silva do Bomfim**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 645344 SSP/BA e do CPF/MF n.º 465.963.805-72, residente e domiciliado nesta cidade de Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado empresa MÁRCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA - ME, registrada no CNPJ n.º 17.259.633/0001-11, sediada a Rua Rui Barbosa, 490, Centro, Coribe, Bahia, representada neste ato pelo Senhor Marcio Fernando de Oliveira Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.278.539 SSP/MG e do CPF n.º 657.840.906 - 82 e, residente e domiciliado na Rua Independência, 678, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 019/2019, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 153-A/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;



Rua, Bandeirantes, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

1



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CORIBE- BAHIA

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 153-A/2019, firmado em 02 de maio de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 02/05/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, perfazendo para o presente contrato o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Ficando contratado e registrado para eventuais cópias excedentes o valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos) o que perfaz o valor estimado das cópias excedentes em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3.2. O valor total deste termo aditivo somado o valor estimado Contratual e o valor estimado das cópias Excedentes, perfaz o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.032.2.297 – Manutenção e desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Rua , Bandeirantes, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

2



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CORIBE - BAHIA

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 30 de abril de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim
Secretária Municipal
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Márcio Fernando de Oliveira Silva
Proprietário
Márcio Fernando de Oliveira Silva - ME
CNPJ n.º 17.259.633/0001-11
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em 30 / 04 / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua , Bandeirantes, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

3



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CORIBE- BAHIA

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 154-A/2019

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE CELEBRAM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE CORIBE
E A EMPRESA MÁRCIO
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA -
ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORIBE, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, CEP 47.690-000; inscrito no CNPJ sob n.º 14.898.780/0001-43, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **Rita Vilma Sabino Barbosa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.037.045 SSP/BA e do CPF/MF n.º 156.516.305-20, residente e domiciliado nesta cidade de Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MÁRCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA - ME, registrada no CNPJ n.º 17.259.633/0001-11, sediada a Rua Rui Barbosa, 490, Centro, Coribe, Bahia, representada neste ato pelo Senhor Marcio Fernando de Oliveira Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.278.539 SSP/MG e do CPF n.º 657.840.906 - 82 e, residente e domiciliado na Rua Independência, 678, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 020/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 019/2019, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 154-A/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



Rua , Bandeirantes, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

1



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CORIBE- BAHIA

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 154-A/2019, firmado em 02 de maio de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 02/05/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, perfazendo para o presente contrato o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Ficando contratado e registrado para eventuais cópias excedentes o valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos) o que perfaz o valor estimado das cópias excedentes em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3.2. O valor total deste termo aditivo somado o valor estimado Contratual e o valor estimado das cópias Excedentes, perfaz o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

- 02.08.00 – Secretaria de Assistência Social
- 08.244.027.2.057 – Manutenção do FMAS
- 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



Rua , Bandeirantes, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

2



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CORIBE- BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 30 de abril de 2020.

Rita Vilma Sabino Barbosa
Secretária Municipal
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43
CONTRATANTE

Márcio Fernando de Oliveira Silva
Proprietário
Márcio Fernando de Oliveira Silva - ME
CNPJ n.º 17.259.633/0001-11
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza
CPF n.º 041.343.435-42

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em 30 / 04 / 2020

Brenno Barros Saraiva
OAB/BA sob o n.º 63751
Assessor Jurídico



Rua , Bandeirantes, s/n, Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43

3